



Resolução da Câmara de Extensão n. 01/2012

Estabelece os fundamentos, os princípios e as diretrizes para as atividades de extensão da UnB.

A CÂMARA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, em reunião extraordinária realizada em 9 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Extensão, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.

Art. 2º As atividades de extensão na Universidade de Brasília – UnB têm como objetivo primordial promover uma relação universidade/sociedade mutuamente transformadora, articulando ensino e pesquisa, por meio da arte, ciência, tecnologia e inovação com vistas ao desenvolvimento social.

§ 1º Constituem diretrizes gerais para orientar a formulação e implementação das atividades de extensão a interação dialógica, a interdisciplinaridade e interprofissionalidade, a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, o impacto na formação do estudante e na transformação social:

a) a interação dialógica orienta o desenvolvimento das relações entre a universidade e setores sociais, superando o discurso da hegemonia acadêmica;

b) a interdisciplinaridade e interprofissionalidade contribuem para a proposição de ações de extensão mais efetivas que possam combinar especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, aos setores e grupos sociais que participam dessas ações;

c) a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão pressupõe que as atividades de extensão são mais efetivas se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento;

d) para que a participação do estudante em atividades de extensão traga qualidade à sua formação, deve estar sustentada em iniciativas que viabilize a flexibilização curricular, a integralização dos créditos, ser supervisionada por um professor, ter clareza das atribuições do estudante e possuir uma metodologia de avaliação;

e) a diretriz de impacto e transformação social configura as seguintes características nas atividades de extensão: a consideração da complexidade e diversidade da realidade social, a abrangência de forma que o conjunto de ações possa ser suficiente para oferecer contribuições relevantes para as comunidades e a efetividade na solução de problemas.

§ 2º Constituem eixos integradores e linhas de extensão para articulação com as políticas públicas na atuação da extensão universitária:



- I Eixos Integradores:
- a) eixo Áreas Temáticas: objetiva nortear a sistematização das atividades de extensão em oito áreas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho;
  - b) eixo Território: destina-se promover a integração, em termos espaciais, das atividades extensionistas, assim como das políticas públicas com as quais elas se articulam;
  - c) eixo Grupos Populacionais: busca promover a integração em grupos populacionais específicos, especialmente os excluídos e aqueles em situação de vulnerabilidade social.
- II Linhas de Extensão e formas de operacionalização mais frequentes.
- a) alfabetização, leitura e escrita – alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas;
  - b) artes cênicas – dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística;
  - c) artes integradas – ações multiculturais envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística;
  - d) artes plásticas – escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
  - e) artes visuais – artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística;
  - f) comunicação estratégica – elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de naturezas diversas em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil;
  - g) desenvolvimento de produtos – produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos;
  - h) desenvolvimento regional – elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural), envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade;



- i) desenvolvimento rural e questão agrária – constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural;
- j) desenvolvimento tecnológico – processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias;
- k) desenvolvimento urbano – planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo;
- l) direitos individuais e coletivos – apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos;
- m) educação profissional – formação técnico-profissional, visando à valorização, ao aperfeiçoamento, à promoção do acesso aos direitos trabalhistas e à inserção no mercado de trabalho;
- n) empreendedorismo – constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade;
- o) emprego e renda – defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, entre outros;
- p) endemias e epidemias – planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação, tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção;
- q) espaços de ciência – difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços;
- r) esportes e lazer – práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivenciais de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos;



- s) estilismo – estilismo e moda;
- t) fármacos e medicamentos – uso correto de medicamentos para a assistência à saúde nos processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial. Análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos;
- u) formação de professores – formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal;
- v) gestão do trabalho – estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, entre outros);
- w) gestão informacional – sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor;
- x) gestão institucional – estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais;
- y) gestão pública – sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais);
- z) grupos sociais vulneráveis – questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, entre outros; processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e à inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção;
- aa) infância e adolescência – processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação: crianças, adolescentes e suas famílias;
- ab) inovação tecnológica – introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implantadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo);
- ac) jornalismo – processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia;
- ad) jovens e adultos – processos de atenção (saúde, assistência social, etc), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção; defesa e



garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta;

ae) línguas estrangeiras – processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução;

af) metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem – metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional;

ag) mídias-artes – mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital;

ah) mídias – veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas das mídias;

ai) música – apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística;

aj) organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares – apoio à formação, organização e ao desenvolvimento de comitês, fóruns, associações, ONGs, OSCIPs, redes, cooperativas populares, sindicatos, entre outros;

ak) patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial – preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais, móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística;

al) pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais – processo de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, entre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação: essas pessoas e suas famílias;

am) propriedade intelectual e patente – processo de identificação, regulação e registro de direitos autorais, propriedade intelectual e patente;

an) questões ambientais – implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, água e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente;



- ao) recursos hídricos – planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos;
- ap) resíduos sólidos – orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final (aterros sanitários e controladores), e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo;
- aq) saúde animal – processos e metodologias visando a assistência à saúde animal; prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários;
- ar) saúde de família - Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família;
- as) saúde e proteção no trabalho – processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional;
- at) saúde humana – promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, entre outras;
- au) segurança alimentar e nutricional – incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar;
- av) segurança pública e defesa social – planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário;
- aw) tecnologia da informação – desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital;
- ax) temas específicos / desenvolvimento humano – temas de diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, letras e artes, visando à reflexão, discussão, atualização e ao aperfeiçoamento humano;



ay) terceira idade – planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias;

az) turismo – planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais;

ba) uso de drogas e dependência química – prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

§ 3º As atividades de extensão da UnB devem priorizar a atuação na região Centro-Oeste.

Art. 3º As atividades de extensão são classificadas como: Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços;

§ 1º Programa é o conjunto de ações de médio e longo prazo, orientadas a um objetivo comum, articulando projetos e outras atividades existentes, cujas diretrizes e escopo de interação com a sociedade, no que se refere à abrangência territorial e populacional, integrem-se às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas na UnB, nos termos de seus projetos político-pedagógico e de desenvolvimento institucional.

§ 2º Projeto é uma ação formalizada de caráter educativo, social, cultural, científico, tecnológico ou de inovação tecnológica, com objetivo específico e prazo determinado, vinculado ou não a um Programa.

§ 3º Curso de Extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, seja para a formação continuada, aperfeiçoamento ou disseminação de conhecimento, planejada, organizada e avaliada de modo sistemático.

§ 4º Eventos de Extensão são ações de curta duração, sem caráter continuado, que implicam a apresentação do conhecimento ou produto cultural, científico, tecnológico ou de inovação tecnológica desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

§ 5º Prestação de Serviço refere-se ao estudo e solução de problemas dos meios profissional ou social e ao desenvolvimento de novas abordagens pedagógicas e de pesquisa, bem como à transferência de conhecimentos e tecnologia à sociedade.

Art. 4º A concessão de créditos em extensão está regulamentada nos termos da Resolução CEPE 87/2006.

Art. 5º O Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX é o instrumento do Decanato de Extensão – DEX, gerido por edital específico, para conceder bolsas de extensão aos estudantes de graduação.

§ 1º O estudante bolsista de extensão deverá destinar vinte horas semanais para as atividades de extensão desenvolvidas pelo Programa/Projeto ao qual estiver vinculado.



§ 2º O estudante não bolsista de extensão deverá destinar quinze horas semanais para as atividades de extensão desenvolvidas pelo Programa/Projeto ao qual estiver vinculado.

Art. 6º As propostas de atividades de extensão devem ter um coordenador e ser submetidas para análise pela Câmara de Extensão – CEX.

I Para submissão à CEX, as propostas devem ser previamente avaliadas por um Coordenador de Extensão da Unidade, Centro ou Órgão Complementar a que estão vinculadas, e pelo Colegiado de Extensão do Decanato ou Departamento ou Centro ou Órgão Complementar ou Decanato proponente.

II Na impossibilidade da apreciação da proposta pelo Coordenador de Extensão da Unidade ou quando esse for o proponente da ação, a emissão do parecer ficará a cargo do Diretor da Unidade.

III Caso não haja alterações no conteúdo, na duração e na metodologia, as propostas de nova oferta de Curso ou Projeto de Extensão já aprovadas anteriormente pela CEX, em, no máximo, nos últimos doze meses, poderão ser reeditadas, utilizando-se os documentos comprobatórios de aprovação da proposta original, após aprovação pelo Colegiado de Extensão do Decanato ou Departamento ou Centro ou Órgão Complementar proponente.

Art. 7º Ao Coordenador de Extensão de cada Unidade, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato, cabe:

I participar da elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI de sua Unidade no âmbito da extensão;

II incentivar e supervisionar o planejamento das propostas de atividades de extensão da Unidade representada;

III apreciar e emitir parecer sobre propostas de atividades de extensão encaminhadas pelo coordenador da ação;

IV orientar, no âmbito da Unidade, o cumprimento de procedimentos e prazos no encaminhamento das propostas de atividades de extensão;

V interagir com os demais Coordenadores de Extensão, facilitando a realização de propostas interdepartamentais ou que envolvam outras Unidades;

VI interagir com as organizações docentes, discentes e técnico-administrativas, incentivando a integração dessas nas atividades de extensão;

VII emitir pareceres a respeito dos assuntos de extensão quando solicitados pela CEX ou pelo Decano de Extensão;

VIII promover a ampla divulgação da programação das atividades de extensão, no âmbito dos Departamentos, Centros Acadêmicos, Unidades, Núcleos Temáticos e outros relacionados com sua Unidade;

IX participar de comissões e de grupos de trabalhos constituídos ou solicitados pelo DEX ou CEX para o cumprimento de atividades específicas;

X articular com o DEX as atividades necessárias para a captação de recursos destinados à realização das atividades propostas.

§ 1º Os coordenadores de extensão são escolhidos mediante indicação pelo respectivo Decano, consultadas as Unidades Acadêmicas, e serão designados conforme instruções do Decanato de Gestão de Pessoas – DGP.





- Art. 8º A Câmara de Extensão é presidida pelo Decano de Extensão, composta por um representante de cada Unidade Acadêmica, um representante dos Órgãos Complementares e Centros afetos a sua esfera de competência e três representantes discentes, todos com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato, conforme resolução do CEPE 084/94.
- Parágrafo Único. Os integrantes da Câmara de Extensão são escolhidos mediante indicação pelo respectivo Decano, consultadas as Unidades Acadêmicas.
- Art. 9º Para emissão de certificados, após o término da atividade de extensão, deverá ser realizada a avaliação pelos participantes, quando aplicável, e, obrigatoriamente, pelo Coordenador da atividade e pelo Colegiado do Departamento, Centro ou Órgão Complementar que aprovou a realização da proposta da atividade.
- Art. 10. Caracterizam-se como produção da Extensão as publicações e produtos acadêmicos decorrentes das ações empreendidas para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.
- I No caso da realização de Cursos ou Eventos de Extensão, o número de participantes-hora também é caracterizado como produção da Extensão.
- II No caso da realização de Programas ou Projetos de Extensão, todos os produtos da extensão devem ser discriminados no Relatório Anual de Avaliação Final para fins de registro.
- Art. 11. Todos os produtos da extensão devem ser consolidados no Relatório Anual de Avaliação das Atividades de Extensão, a ser elaborado pelo Decanato de Extensão, com o apoio de suas diretorias.
- Art. 12. Caberá ao Decanato de Extensão lançar anualmente ao menos um edital de fomento para a realização de atividades de extensão, desenvolver gestões no sentido de captar recursos para lançamento de editais específicos e divulgar editais publicados por fontes externas de fomento.
- Art. 13. Casos omissos serão apreciados pelo Decano de Extensão ou pela Câmara de Extensão.
- Art. 14. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga todas as Resoluções anteriores da CEX.

Brasília, 19 de outubro de 2012.

Oviromar Flores  
Decano de Extensão